

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL.

EDITAL N° 03/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão torna pública à Sociedade Maranhense, a abertura de inscrições do Processo Seletivo destinado aos candidatos da comunidade para acesso ao Curso de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, na modalidade de Qualificação Profissional, no Programa SENAI de Gratuidade Regimental, conforme **Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, de forma presencial.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas GRATUITAS para o Curso de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, na modalidade de Qualificação Profissional, destinadas para candidatos da comunidade, oferecidas pelo SENAI-DR/MA, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, localizado na Rua Y, s/nº, Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz – MA.

1.2 As vagas disponíveis neste Processo Seletivo **não possuem vínculo com nenhuma empresa.** Sendo assim, o candidato aprovado no certame não terá Contrato de Aprendizagem firmado com empresa industrial na condição de jovem aprendiz.

1.3 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.5 O curso será 100% gratuito.

1.6 Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

1.7 As vagas gratuitas deverão ser destinadas as pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação

Básica. A situação de baixa renda será atestada mediante AUTODECLARAÇÃO de próprio punho do candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade, nos termos do art. 68, §§ 5º, 6º, Decreto 6.635/2008.

1.8 A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá Etapa Única:

Etapa Única: Análise do histórico escolar do 9ºano do Ensino Fundamental.

1.9 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br ou no mural interno do respectivo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

2 – DOS CURSOS:

2.1 O Curso será desenvolvido com atividades teóricas e situações de aprendizagem desafiadoras, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizadas em ambientes adequados, em condições que ofereçam aos alunos segurança e saúde, **respeitando as medidas e protocolos de saúde e segurança em combate e prevenção ao coronavírus.**

2.2 O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

2.3 O candidato matriculado e aprovado em todas as unidades curriculares do curso receberá, após conclusão da fase escolar, um certificado de conclusão da qualificação profissional.

3 – DA CARGA HORÁRIA:

3.1. O curso terá uma carga horária de 480 horas, com previsão de execução no período de 21/03/2022 a 16/09/2022.

3.2. Carga Horária Semanal: 20 horas.

3.3. Carga Horária Diária: 4 horas.

4 – DO HORÁRIO DAS AULAS:

4.1. As aulas serão realizadas no turno Matutino, no horário das 07h30 às 11h30.

5 – DAS VAGAS OFERECIDAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Das vagas oferecidas no certame, não haverá percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo seletivo em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos às vagas disponibilizadas, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do CEPT e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

6 – DOS REQUISITOS DE ACESSO:

6.1. As vagas deste certame se destinam a pessoas de baixa renda, preferencialmente trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica.

6.2. Atender os requisitos de idade e escolaridade sinalizados no **Anexo II.**

7 – DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL:

7.1. O Edital será divulgado no período de 25/02/2022 a 04/03/2022 no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz e no site da FIEMA www.fiema.org.br.

7.2. A Orientação Profissional será realizada no período de 25/02/2022 a 04/03/2022 no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A inscrição será realizada no período de **07/03/2022 a 14/03/2022**.

8.2. Local: Via internet, pelo link:

<https://sge.fiema.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=5&ct=46&ps=773#/es/informacoes>

8.3. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL.

8.4. Documentação necessária para realização da inscrição, com originais e cópias:

8.4.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

8.4.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.4.3 – Declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou etapas superiores.

Somente serão aceitas declarações de conclusão com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

8.4.4 – Histórico escolar do Ensino Fundamental.

8.5. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração mediante a apresentação de Carteira de Identidade deste.

8.6. O candidato que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-MA do atendimento especial.

8.7. Das Inscrições Destinadas as Pessoas com Deficiência:

8.7.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição do processo seletivo, registrando no campo específico o tipo de deficiência e informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no certame, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.

8.7.2 – Para que os recursos adequados de acessibilidade e de tecnologia assistiva sejam disponibilizados pelo SENAI-MA é necessário que sejam solicitados e escolhidos até o último dia de inscrição pelo candidato com deficiência, para que sejam tomadas as devidas providências na realização do atendimento especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei nº 13.146/2015.

8.7.3 – Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que apresentar cópias de documentos ilegíveis ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.

9 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- DAS ETAPAS:

Etapa Única: Análise do histórico escolar do 9º Ano do Ensino Fundamental. O resultado será obtido por meio da média aritmética simples do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado serão 6,0 (seis) pontos.

10 – DO RESULTADO:

10.1. Resultado da Etapa Única: **16/03/2022**, publicado no site da FIEMA www.fiema.org.br e no mural interno do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

10.2. Serão classificados os candidatos que obtiveram nota 6,0 na média aritmética das notas das disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, que estão no histórico escolar do 9º Ano do Ensino Fundamental, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.3. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na prova de conhecimentos, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

10.3.2 - Maior nota em Matemática apresentada no histórico escolar;

10.3.3 - Maior idade;

11 – DA MATRÍCULA:

11.1. São condições necessárias para a matrícula:

11.1.1 - Ser classificado dentro do número de vagas disponíveis, após o término da Etapa Única de seleção realizada pelo SENAI.

11.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados na Etapa Única do processo seletivo deverá ser efetuada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente identificado, caso seja menor de idade.

11.3. Período da matrícula: 16/03/2022 a 18/03/2022.

11.4. Local: Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, localizado na Rua Y, s/nº, bairro Nova Imperatriz – Imperatriz – MA.

11.5. Horário: **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 19h00.**

11.6. Documentação necessária com originais e respectivas cópias:

11.6.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

11.6.2 – CPF - Cadastro de Pessoa Física.

11.6.3 – Duas fotos 3 x 4, recentes, iguais e de frente.

11.6.4 – Declaração atualizada, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

11.6.5 - Histórico escolar do Ensino Fundamental.

11.6.5 - CPF e Carteira de Identidade de um dos pais ou do representante legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos de idade.

11.6.6 - Comprovante de Residência atualizado.

11.6.7 – **Autodeclaração de Baixa Renda**, escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.

11.6.8 - O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, declarar-se pessoa com deficiência.

11.7. A não apresentação, por parte do candidato selecionado, de qualquer documentação exigida para matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

12 - INÍCIO DAS AULAS: 21/03/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não haverá segunda chamada para a Etapa Única do Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

13.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

13.4. Para fins desse processo seletivo, será considerado **APROVADO** o candidato não eliminado que obteve pontuação mínima exigida no certame, ficando na condição de excedente, e **CLASSIFICADO** o candidato dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme subitem 1.1 e Anexo I.

13.5. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br ou no mural do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz.

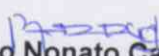
13.6. É vedada a transferência de alunos entre cursos e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/DR-MA, bem como o trancamento do curso.

13.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

13.8. **Em caso de não preenchimento das vagas fica facultado ao SENAI o cancelamento da turma.**

13.9. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Imperatriz (MA), 24 de fevereiro de 2022.


Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
SENAI/ DR-MA



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	TURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	TOTAL DE VAGAS
Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Construir e manter em funcionamento adequado e seguro, redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão e estrutura de iluminação pública, e realizar serviços técnicos comerciais seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente.	Matutino	480 Horas	10 (dez)

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE IDADE E ESCOLARIDADE PARA ACESSO AO CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	PRÉ- REQUISITO DE IDADE	PRÉ- REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Idade mínima 16 anos completos, em casos excepcionais em relação ao critério de idade, será analisado pela comissão de seleção.	Ensino Fundamental Completo.